



RESOLUÇÃO CI/CCE N.º 45/2026, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi
publicada no site
<http://www.cce.uem.br/>,
no dia 13/8/2026.

Referenda as Resoluções n.ºs 30, 31 e 32
CI/CCE.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Considerando o contido no **Processo n.º 2195/1995-PRO** e na **Resolução n.º 30/2026-CI/CCE**, que aprovou *ad referendum* as alterações na disciplina eletiva do Núcleo Comum do Programa de Pós-Graduação em Matemática - PMA, consistentes na alteração da nomenclatura da disciplina “Teoria de Códigos” para “Teoria Algébrica dos Códigos”, bem como da ementa e das referências bibliográficas, a partir do segundo semestre letivo de 2026;

considerando o contido no **e-Protocolo n.º 23.898.618-4** e na **Resolução n.º 31/2026-CI/CCE**, que aprovou *ad referendum* o **Termo Aditivo I** ao Acordo de Cooperação n.º 020/2025 entre a Universidade Estadual de Maringá (UEM), a Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (ABRAPA) e a Fundação de Apoio FADEC-UEM, prorrogando o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses o projeto de prestação de serviços; “Avaliação da qualidade do algodão produzido no Brasil frente ao encontrado no mercado internacional”;

considerando o contido no **e-Protocolo n.º 21.938.833-0** e na **Resolução n.º 32/2026-CI/CCE**, que aprovou *ad referendum* a criação das disciplinas optativas “*Introduction to Clinical Trials*”, “*Mapeamento e Análise de Dados Espaciais*” e “*Psicometria em R*” na estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística – PBE, em nível de mestrado e doutorado, a partir do segundo semestre ano letivo de 2026.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Referendar as **Resoluções n.ºs 30, 31 e 32/2026-CI/CCE**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 7 de agosto de 2026

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
20/8/2026.
(Art. 95 - § 1º do Regimento
Geral da UEM)

Diogo Francisco Rossoni
DIRETOR